



PREFEITURA DE  
**FLORESTA**

CNPJ: 10.113.736/0001-20

Aprovado por 8x0  
Em 13/02/2009

  
- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº 16 /2008

**Ementa:** Autoriza a doação de um terreno na zona rural, para a construção do Complexo Agroindustrial da COOPERCAPRI.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, vem apresentar o presente Projeto de Lei:

#### JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância dos trabalhos desenvolvidos pela COOPERCAPRI, bem como da incansável luta pelo desenvolvimento da caprinocultura na nossa cidade, que bem pode ser verificado através de projetos e recursos adquiridos por esta cooperativa.

Considerando que estamos, conforme documentos demonstrados pela cooperativa, prestes a receber um complexo agroindustrial, financiado através da COOPERCAPRI e o BNDS, entende esta Prefeitura Municipal que é de grande importância econômico-social que seja realizada a presente doação.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação de um terreno situado na zona rural de Floresta a COOPERCAPRI para a construção do Complexo Agroindustrial.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da doação de que trata o artigo anterior está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste município, no Translado 1º, do Livro 99, às fls. 189 a 191, com as seguintes demarcações: Ao Norte - medindo 185m<sup>2</sup> e limitando-se com os herdeiros de Maria da Conceição; Ao Sul - medindo 365m<sup>2</sup> e limitando-se com os herdeiros de Aldir Torres; A Leste - medindo 130m<sup>2</sup> e limitando com terras do Município de Floresta; A Oeste - medindo 245m<sup>2</sup> e limitando-se com Salviano Ferraz (área de reserva). Perfazendo uma área total de 8.500m<sup>2</sup>.



Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2008.



Ricardo Ferraz  
Prefeito